



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

11

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2960, DE 21 DE MARÇO DE 1996

"Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública".

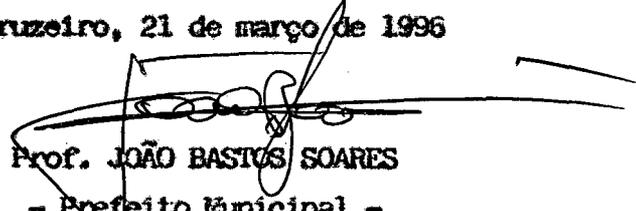
Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

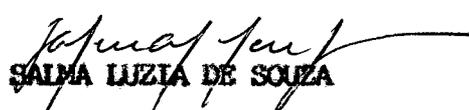
Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a entidade "FRATERNIDADE CAMINHEIROS DA LUZ", com sede à Rua Carlos Rossetti, nº 164 - Jardim América - Cruzeiro-SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 21 de março de 1996


Prof. JOÃO BASTOS SOARES
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 21 de março de 1996.


SALMA LUZIA DE SOUZA
Assessora